

Relatório Nº 00010/2025 - Comissão Permanente de Licitação

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS À REFORMA DA ÁREA DE SAÚDE DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA, SITO NO SETOR LESTE INDUSTRIAL, LOTES 620 A 680, GAMA, BRASÍLIA – DF.

RELATÓRIO – RESULTADO FINAL

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se enquadra diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Trata o presente relatório sobre a análise das documentações apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 06/2024 – SESC-AR/DF, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à reforma da área de saúde do Centro de Atividades Sesc Gama, sito no Setor Leste Industrial, lotes 620 a 680, Gama, Brasília – DF.

Em 27/12/2024 foi aberta a sessão pública presencial para abertura dos envelopes das propostas financeiras, onde não compareceu nenhuma licitante, conforme consta na Ata nº 02 (Siga 61728/2024).

Os autos foram tramitados à Gerência de Infraestrutura - Geinfra para manifestação quanto às propostas financeiras apresentadas.

Inicialmente, a Geinfra se manifestou por meio do Parecer Técnico Nº 00006/2025 - Gerência de Infraestrutura (Siga 70338/2025). Considerando o referido parecer, A CPL concluiu pela abertura de diligência para saneamento dos apontamentos apresentados pela Geinfra em seu parecer técnico. Vejamos:

Diante do exposto, a CPL concede convoca as participantes para regularizarem os apontamentos descritos no parecer técnico, sendo:

HM Engenharia Ltda: Apresentar planilhas sintética e analítica ajustadas; ajustar o cronograma físico-financeiro; e apresentar o BDI, nos termos do parecer técnico.

Pro-Hab Construções Ltda: Apresentar planilhas sintética e analítica ajustadas, nos termos do parecer técnico.

Civil Engenharia Ltda: Apresentar planilha analítica ajustada, nos termos do parecer técnico.

Quântica Engenharia Ltda: Apresentar planilha analítica ajustada, nos termos do parecer técnico.

SCB Engenharia S/A: Apresentar as planilhas sintética e analítica ajustadas; apresentar o BDI, nos termos do parecer técnico.

Davos Engenharia Ltda: Apresentar planilha sintética ajustada, nos termos do parecer técnico.

CONCLUSÃO

Desta forma, as empresas convocadas deverão encaminhar a documentação ajustada no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste relatório, através do endereço eletrônico licitacao@sescdf.com.br.

Em atendimento ao supracitado Relatório, as empresas apresentaram os documentos requisitados dentro do prazo estipulado, com exceção da licitante SCB Engenharia.

Ato contínuo, a documentação retificada foi enviada para as devidas análises técnicas, em resposta à diligência, a Geinfra manifestou-se da seguinte forma:

Expediente Nº 01119/2025 - Gerência de Infraestrutura

Brasília, 23 de janeiro de 2025.

PARECER

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. DILIGÊNCIA. PROPOSTA DE PREÇOS. REFORMA DA ÁREA DE SAÚDE DO CENTRO DE ATIVIDADES SESC GAMA. SIGA Nº 63558/2024.

I – Relatório

Trata-se de parecer acerca da análise das propostas apresentadas em sede de diligência no certame citado.

Participam do processo licitatório as empresas:

Davos Engenharia, Quântica Engenharia, SCB Engenharia, HM Engenharia, Civil Engenharia, Pro-Hab Engenharia.

A Gerência Adjunta de Compras, solicita Parecer Técnico por meio do Expediente n.º 01078/2025, Siga n.º 14030/2025.

As propostas comerciais estão anexadas sob o Siga n.º 55495/2025.

II – Análise

É importante esclarecer que foram avaliados apenas os aspectos técnicos.

Assim, manifestamos:

HM Engenharia Ltda.

A empresa apresentou planilha sintética, analítica, BDI e Cronograma Físico-Financeiro atendendo a diligência. Portanto, a empresa está apta a continuar no processo seletivo.

Pro-Hab Construções Ltda.

Diversos itens estão sem o valor total do item, entretanto, foi observado que a composição contempla corretamente os valores unitários.

Civil Engenharia Ltda.

A empresa apresentou planilha analítica atendendo a diligência. Portanto, a empresa está apta a continuar no processo seletivo.

Quântica Engenharia Ltda.

A empresa apresentou planilha analítica atendendo a diligência. Portanto, a empresa está apta a continuar no processo seletivo.

SCB Engenharia S/A.

Não consta nos autos do processo.

Davos Engenharia Ltda.

A empresa forneceu justificativa para o item 2.1, a qual foi considerada correta. Portanto, a empresa está apta a continuar no processo seletivo.

Os apontamentos descritos na justificativa sobre as propostas de outras empresas não foram avaliados, pois o processo deverá seguir os trâmites regulamentares.

III – Conclusão

Diante do exposto, segue para as diligências e/ou inabilitações.

É o parecer.

DA ANÁLISE

Após a análise detalhada do certame licitatório em questão, a CPL constatou que os vícios identificados durante o processo são de natureza sanável, permitindo, assim, sua regularização sem prejuízo à lisura e à competitividade do procedimento. Ato o qual foi realizado, dessa forma, seguindo o princípio do formalismo moderado, entende-se que a correção dos apontamentos é possível, garantindo a ampla participação dos licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Sesc-AR/DF.

No decorrer de todo o certame, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) assegurou a observância dos princípios da isonomia e da igualdade de condições,

garantindo que todos os participantes tivessem tratamento equitativo e a oportunidade de concorrer em paridade de condições. As diligências conduzidas tiveram como objetivo a obtenção de esclarecimentos e complementações necessárias, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade, essenciais para o regular desenvolvimento do procedimento licitatório.

CONCLUSÃO

Cumprido ressaltar que o critério de julgamento adotado para a licitação em análise foi o de menor preço, conforme estabelecido no edital e na Resolução nº 1.593/2024. Diante disso, após a realização das diligências cabíveis e o respeito aos princípios que norteiam as contratações desta entidade, a CPL concluiu pela habilitação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Frente ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, seguindo o rito ordinário do instrumento convocatório, comunica a classificação e habilitação da empresa **HM Engenharia Ltda., CNPJ 25.197.778/0001-63**, detentora do menor preço global, com valor de **R\$ 2.117.707,38 (dois milhões cento e dezessete mil setecentos e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Por fim, nos termos do item 12 do Edital, esta Comissão comunica que o presente processo licitatório fica com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação do aviso. Transcorrido o prazo das razões, inicia-se, logo em seguida, salvo se for dia não útil, por igual período, 02 (dois) dias úteis, para apresentação de contrarrazões, devendo a petição original ser protocolada na Gerência de Compras e Contratos - Gecomp - Documental, entre 09h e 17h30, de segunda a sexta-feira.

Alan Wander de S. Pacheco

Membro CPL

Gabriel Ferreira B de Oliveira

Membro CPL

Rosália Viviane de Oliveira Guedes

Presidente da CPL

Documento assinado usando senha por: **Alan Wander de S Pacheco - 7918**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 27/01/2025 às 10:49:11

Documento assinado usando senha por: **Gabriel Willian Ferreira Brito De Oliveira - 7533**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 27/01/2025 às 14:24:46

Documento assinado usando senha por: **Rosalia Viviane Almeida De Oliveira Guedes - 4576**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Comissão Permanente de Licitação** em 27/01/2025 às 16:07:28



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?
q=7c94b790a374443751c051ba6f7c87c5bfb68f82362014db910a3dd630c68248](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=7c94b790a374443751c051ba6f7c87c5bfb68f82362014db910a3dd630c68248)